



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.080/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar ampliação no quartel do Corpo de Bombeiros de Luiz Alves, alterar o anexo da Lei Municipal n.º 1.885, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Luiz Alves para o quadriênio de 2022 a 2025, alterar a Lei Municipal n.º 2.049, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar ampliação no quartel do Corpo de Bombeiros de Luiz Alves, na importância de R\$ 201.098,40 (duzentos e um mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), com os recursos provenientes do Convênio do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a ação descrita abaixo, na estrutura orçamentária do Plano Plurianual para o exercício de 2024, anexo da Lei Municipal n.º 1.885, de 14 de setembro de 2021 e da Lei Municipal n.º 2.049, de 19 de outubro de 2023:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 06.182.0009

Projeto: 1.032 – Ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros de Luiz Alves

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 2.701.7000.0001 – SF: Convênio: Corpo de Bombeiros Militar

Valor: R\$ 201.098,40

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 201.098,40 (duzentos e um mil, noventa e oito reais e quarenta centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 06.182.0009

Projeto: 1.032 – Ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros de Luiz Alves

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 2.701.7000.0001 – SF: Convênio: Corpo de Bombeiros Militar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Valor: R\$ 201.098,40

Art. 4º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente do superávit financeiro apurado no exercício de 2023, por conta dos recursos do Convênio: Corpo de Bombeiros Militar, na importância de R\$ 201.098,40 (duzentos e um mil, noventa e oito reais e quarenta centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 09 de abril de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*